

PORTARIA Nº 369/2025
de 24 de abril de 2025

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 65 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade imperiosa do serviço público,

RESOLVE

Art. 1º- Interromper as férias do servidor **Tiago Langaro**, matrícula nº 416, a partir do dia **22 de abril de 2025**, considerando que as férias tiveram início no dia **01 de abril de 2025** e foram concedidas através da Portaria nº **329/2025**, de **01/04/2025**.

Art. 2º- Determinar que o saldo de **08 (oito) dias** de férias será usufruído de acordo com a programação da **Secretaria de Obras**, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
em 24 de abril de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento